



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE DRENAGEM PLUVIOMÉTRICA NA RUA GERMANO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, com um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa P. M COIMBRA EIRELE – ME, CNPJ 18.595.368/0001-05, referente ao Processo 1009/2015, Dispensa de Licitação 183/2015, com base no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO JARDIM SEVERIANO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, com um valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa P. M COIMBRA EIRELE – ME, CNPJ 18.595.368/0001-05, referente ao Processo 1008/2015, Dispensa de Licitação 184/2015, com base no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a empresa F G DOS REIS TREINAMENTO GERENCIAL – ME, CNPJ nº 22.679.364/0001-82, referente ao Processo 626/2015, Dispensa de Licitação 143/2015, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 09 de julho de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 781/2015
Convite nº 005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO PROJETO DE CAPOEIRA, PARA OS ALUNOS ATENDIDOS NA BANDA MUSICAL E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente torna público, a quem possa interessar:

Empresas Convidadas:

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.236.234/0001-03
BASTOS & SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 37.187.564/0001-95
PRISCILA MALHAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.669.730/0001-78

Empresas Participantes:

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.236.234/0001-03
BASTOS & SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 37.187.564/0001-95
PRISCILA MALHAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.669.730/0001-78

Empresas Habilitadas:

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.236.234/0001-03
BASTOS & SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 37.187.564/0001-95
PRISCILA MALHAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.669.730/0001-78

Empresa Vencedora:

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.236.234/0001-03, com o valor global de R\$ 35.839,70 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Paraíso das Águas/MS, 09 de julho de 2015.

Danner Siena
Presidente da CPL

LEI Nº 161, DE 08 DE JULHO DE 2015

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paraíso das Águas a celebrar convênios com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paraíso das Águas autorizados a celebrar convênios com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para desconto de mensalidades com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, na forma que estabelece esta Lei.

Art. 2º Será atendido pela CASSEMS somente o servidor que optar pela participação no convênio, mediante autorização escrita, entregue na Unidade de Recursos Humanos do Poder em que se encontra lotado.

Art. 3º Fica estabelecido o percentual de 17% (dezesete por cento), para repasse à CASSEMS, sobre o valor da remuneração mensal bruta do servidor que optar pela participação no convênio.

Parágrafo único. A Prefeitura e a Câmara Municipal repassarão à CASSEMS, em forma de subsídio aos seus servidores, 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do repasse, sendo descontados diretamente do servidor na folha de pagamento 9,5% (nove e meio por cento).

Art. 4º A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento dos servidores municipais serão fixados nos instrumentos de convênio a serem celebrados, respectivamente, entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paraíso das Águas e a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender às necessidades de despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 08 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 162, DE 08 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão, visando implantação de área de atendimento "Unidade de Pesquisa Soja – ILP e Monitoramento de Pragas na Região de Paraíso das Águas - MS".

Art. 2º O valor total do convênio importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º A forma de repasse, prazo de execução, prestação de contas e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 08 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 169, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca audiência pública para discussão e aprovação da minuta de projeto de lei do Plano Diretor Participativo de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e aprovação da última etapa do Plano Diretor Participativo, que consiste na elaboração da minuta de Projeto de Lei do PDP de Paraíso das Águas.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 15:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Manoel Rodrigues da Cruz nº 353, Centro, Paraíso das Águas.

Parágrafo único. A coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP do Município de Paraíso das Águas, de que trata o Decreto nº 104, de 14 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 02 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

JOSÉ GERALDO SISCAR
Coordenador do Plano Diretor Participativo

DECRETO Nº 170, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca a 1a. Conferência Municipal de Saúde de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de julho de 2015, às 07:30 hs, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz, na rua Aristóteles Garcia Vida s/nº, Centro, Paraíso das Águas.

Parágrafo único. A coordenação da 1a. Conferência Municipal de Saúde de Paraíso das Águas ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 02 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Pe. JOSÉ ALVES MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca a 2a. Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas, com o tema "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 07:30 hs, nas dependências do Mercado do Produtor Rural de Paraíso das Águas, na rua Manoel Vicente da Cruz s/nº, Centro, Paraíso das Águas.

Parágrafo único. A coordenação da 2a. Conferência Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 02 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

ILSON TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 173, DE 09 DE JULHO DE 2015

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 155, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Paraíso das Águas, de que trata o Decreto nº 136, de 26 de fevereiro de 2015, como segue:

II - um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Danner Siena
Suplente: Edna Lidia Mariano de Souza Silva

Art. 2º Os Conselheiros exercerão o mandato até o dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 09 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas